DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL N° 001/2022 – PROCESSO N° 09/2022

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista sessão realizada no dia 15/03/2022, tendo sido vencedora a empresa Construtora Minerva Brasil Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 35.226.116/0001-28, vem manifestar conforme segue:

O edital de licitação prevê no item 4.4 que após o julgamento das propostas o licitante vencedor deverá apresentar proposta de preços atualizada de acordo com o lance verbal:

4.4. Após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração Pública, por meio impresso, devidamente assinado, e meio eletrônico em Excel, ou compatível, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, conforme determina o artigo 17, inciso III, da Lei Federal n. 12.462/2011.

E ainda, no item 7.2 traz os requisitos para que a proposta atualizada seja apresentada:

7.2. A Proposta de Preços AJUSTADA, conforme previsão do Item 4.4 deste edital, deverá ser apresentada, somente pelo licitante vencedor, após a fase de lances/negociações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com as seguintes exigências:

7.2.1- Deverá ser apresentada a proposta nos termos constantes deste edital**, contendo o VALOR GLOBAL E UNITÁRIO, planilha de preços detalhada e cronograma físico-financeiro – ANEXOS IX e X,** conforme ofertado na fase de lances ou negociações, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, BDI e outras despesas, se houver;

7.2.1-1. Os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais;

7.2.1-2. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do Edital;

7.2.2- A empresa vencedora deverá ainda apresentar, **obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico da Proposta de Preços ajustada, na forma de planilha eletrônica EM EXCEL OU PDF (CD, pen-drive ou e-mail),** protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão;

7.2.3- Apresentar planilha(s) Orçamentária(s) completa referente aos serviços cotados onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço total, BDI, e o preço total dos serviços, nos termos deste edital;

7.2.3-1. Deverá ser apresentado o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe;

7.2.3-2. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;

7.2.4- Apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado dos serviços propostos, nos termos deste edital;

7.2.4-1. O prazo para execução da obra apresentado no cronograma deverá estar conforme o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante no Edital, podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no art. 57, § 1° da Lei n° 8.666/93 e no contrato.

Ocorre que, até o presente momento a proposta atualizada não foi apresentada, sendo que o prazo pra sua apresentação é de 48 horas após concluída a fase de lances, que ocorreu no dia 15/03/2022.

Fica claro que a empresa deixou de cumprir requisito essencial previsto em edital, sendo caso de desclassificação da mesma.

Assim, diante do exposto, fica desclassificada a empresa Construtora Minerva Brasil Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 35.226.116/0001-28, por ter deixado de apresentar a proposta atualizada dentro do prazo previsto em edital.

Publique-se a presente decisão concedendo prazo de 24 horas para manifestação dos licitantes.

Decorrido o prazo, será remarcado prazo pra retomada da sessão de licitação e abertura do envelope de habilitação do segundo colocado e subsequentes, caso seja necessário.

Monsenhor Paulo, 30 de março de 2022.
Sabrina de souza xavier
Presidente da CPL

João Vitor silva Flávio
Membro CPL
Simone Cardoso caovila
Membro CPL

.....